

*J. Andrade*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 076



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 65/83  
PROCESSO Nº 96/83

LEI Nº 2.936  
De 22 de junho de 1983

Autoriza a doação de imóvel da propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de junho de 1983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar, em nome do Município, ao Centro Social dos Oficiais e Soldados da Polícia Militar - do Estado de São Paulo - Seção 13 Araraquara, para construção de sede recreativa, gabinetes médico e dentário, salas de assistência social e outros benefícios aos seus associados, o terreno com 1.673,78 metros quadrados, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1 365/28, do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero (0), localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Almirante Tamandaré, com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Sr. Naur Garcia; daí segue sobre a referida divisa no sentido WE, na distância de 3,30 metros até o ponto um (1), localizado sobre a mesma divisa; daí deflete à esquerda e segue sobre a mesma divisa no quadrante NE na distância de 31,00 metros até o ponto 2 (dois), localizado na intersecção ainda da mesma divisa com o alinhamento predial da avenida Plínio de Carvalho; daí deflete à direita e segue sobre o alinhamento predial da avenida Plínio de Carvalho, no sentido WE na distância de 53,75 metros até o ponto três (3), localizado na intersecção do referido alinhamento predial da avenida Plínio de Carvalho, com a divisa que divide a propriedade do Município de Araraquara da propriedade do Sr. José Salom; daí deflete à direita e segue sobre a referida divisa no quadrante SW, na distância de 100,00 metros até o ponto quatro (4), localizado na intersecção ainda da referida divisa com o alinhamento predial da rua Almirante Tamandaré; daí deflete finalmente à direita e segue sobre o alinhamento predial da rua Almirante Tamandaré no sentido SN na distância de 34,75 metros até o ponto zero (0), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES:

- FACES:  
0-1 e 1 - 2 - com a propriedade de Naur Garcia  
2-3 - com a avenida Plínio de Carvalho  
3-4 - com a propriedade de José Salom  
4-0 - com a rua Almirante Tamandaré,

Artigo 2º - O donatário se obriga a iniciar a construção do prédio, dentro de dois anos e a concluí-lo em cinco, contados da data da outorga da escritura da doação.

*Fábio*  AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 65/83  
PROCESSO Nº 96/83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

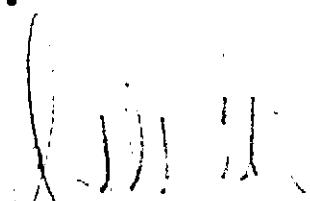
07.02

Artigo 3º - Durante dez anos, contados da data da escritura de doação, o donatário não poderá dar destinação diversa àquele constante do artigo 1º desta lei, nem alienar o imóvel, sem o expresso consentimento do doador.

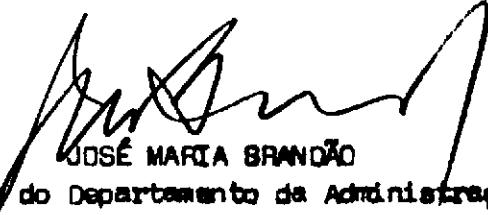
Artigo 4º - O terreno e todas as benfeitorias nele introduzidas, reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, se o donatário deixar de cumprir os encargos estabelecidos nesta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

  
CLODOMIRO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

  
JOSE MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n°s. 23 e 24 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 682/78 - JAC/